



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 411, 21 de março de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
INSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 103, de 21 de março de 2025.....	5
DESIGNAÇÃO	8
Portaria nº 104, de 21 de março de 2025.....	8
Portaria nº 105, de 21 de março de 2025.....	11
Portaria nº 106, de 21 de março de 2025.....	11
INSTITUIÇÃO	12
Portaria nº 107, de 21 de março de 2025.....	12
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	13
Documentos Institucionais.....	13
Atuação do serviço social na enfermaria de pediatria – versão 1	13
Atuação do serviço social na enfermaria de oncologia e hematologia – versão 2	13
Atuação do serviço social na enfermaria de reumatologia, pneumologia, gastroenterologia e geriatria – versão 1	13
Atuação do serviço social na unidade neonatal – versão 1.....	13
Atuação do serviço social no alojamento conjunto – versão 1	13
Atuação do serviço social no ambulatório de pediatria (SPE) – versão 1	13
Atuação do serviço social na enfermaria de clínica médica – versão 1	14
Atuação do serviço social na enfermaria de neurologia, traumatologia e ortopedia – versão 1	14
Atuação do serviço social na enfermaria de cirurgia vascular e cardiologia – versão 1..	14
Atuação do serviço social na enfermaria de psiquiatria – versão 1.....	14
Atuação do serviço social na enfermaria de doenças infecciosas e parasitárias – versão 1	14
Atuação do serviço social na hemodiálise – versão 1.....	14

Atuação do serviço social no programa de cirurgia bariátrica – versão 1	14
Atuação do serviço social no ambulatório de oncologia e hematologia – versão 1	14
Lançamentos de doações e transferências de materiais de consumo no SIAFI – versão 2	14
Resumo de movimentação de almoxarifado (RMA) – versão 2	14
Lançamento do mapa de produção no APURASUS – versão 1	15
Análise de requisições por almoxarifado – versão 1	15
Lançamento da produção por almoxarifado no APURASUS – versão 1	15
Pagamento de horas extra na EBSERH – versão 1	15
Plano diretor de tecnologia da informação e comunicação 2025-2028 – versão 1	15

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 103, de 21 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2025, UASG - 155007 (Ebserh Sede) cujo objeto é a compra centralizada de Medicamentos injetáveis - anti-inflamatório, analgésico, antitérmico e cardiovascular para o período 2025/2026, no qual o Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial figura como órgão participante.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
GRIFOLDS BRASIL LTDA	02.513.899/0004-14	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXXX)
WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXXX)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXXX)
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0003-54	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXXX)
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	17.174.657/0008-44	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXXX)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXXX)
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	92.132.786/0001-19	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXXX)
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.729.047/0001-02	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXXX)
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXXX)
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/0002-64	Ata de Registro de Preços - SEI 116/2025 (47700492)

BIOTEC	BIOLOGICA	INDUSTRIA	10.446.719/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXX)
FARMACEUTICA LTDA				
MEDFUTURA	DISTRIBUIDORA	DE	17.700.763/0001-48	Ata de Registro de Preços - SEI XXX/2025 (XXXXXXXXX)
MEDICAMENTOS E PRODUTOS				
SAUDE LTDA				

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Almoxarifado e
			Controle de
			Estoques
			Setor de
PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA	Gestor	220****	Abastecimento
	Substituto		Farmacêutico e
			Suprimentos
			Unidade de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal	240****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	208****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques

ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade	de
			Almoxarifado	e
			Controle	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	221****	Estoques	
			Unidade	de
			Almoxarifado	e
			Controle	de
			Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 104, de 21 de março de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato nº 02/2025 - ABTEC ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a execução do Serviço de demolição da torre das antigas caldeiras do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial EBSERH, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para realização do serviço, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
ABTEC ENGENHARIA LTDA	12.754.237/0001-47	26/2024	26/12/2024 a 26/04/2027

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Gestor	216****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	Gestor Substituto	121****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	Fiscal Técnico	216****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	Fiscal Técnico	121****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

DANIELLE DIONÍSIA SANTOS	Fiscal Técnico	216****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
NERY			
ANA KELLY ALVES DE SOUZA	Fiscal Administrativo	179****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 105, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA DE CASTRO CAIXETA, matrícula/Siape: 331****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Contratualização do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 96, de 20 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 106, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) MARIA MAGALHAES VASCONCELOS GUEDES, matrícula/Siape: 152****, para responder como Responsável Técnico(a) pelo Núcleo de Bioética e Cuidados Paliativos do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 107, de 21 de março de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando decisão (aprovada *ad referendum*) em reunião realizada dia 21/03/2025;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para Edital Suplementar do ENARE 2025 dos Programas de Residência Médica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Seleção para Edital Suplementar do ENARE 2025 dos Programas de Residência Médica, conforme tabela abaixo:

BÁRBARA BARROS FIGUEIREDO, matrícula/Siape: 128****

MARA LÍZIA DA FONSECA SIMEÃO MENDES, matrícula/Siape: 216****

JOSÉ EDEVANILSON DE BARROS GUEIROS, matrícula/Siape: 247****

FLÁVIO KREIMER, matrícula/Siape: 143****

MARIA CATARINA DE MELO DIAS GUERRA, matrícula/Siape: 352****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/qualquer membro(s) designado(s).

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

Documentos Institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

Atuação do serviço social na enfermaria de pediatria – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social na enfermaria de oncologia e hematologia – versão 2

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social na enfermaria de reumatologia, pneumologia, gastroenterologia e geriatria – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social na unidade neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social no alojamento conjunto – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social no ambulatório de pediatria (SPE) – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social na enfermaria de clínica médica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social na enfermaria de neurologia, traumatologia e ortopedia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social na enfermaria de cirurgia vascular e cardiologia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social na enfermaria de psiquiatria – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social na enfermaria de doenças infecciosas e parasitárias – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social na hemodiálise – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social no programa de cirurgia bariátrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atuação do serviço social no ambulatório de oncologia e hematologia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Lançamentos de doações e transferências de materiais de consumo no SIAFI – versão 2

(acesse [aqui](#))

Resumo de movimentação de almoxarifado (RMA) – versão 2

(acesse [aqui](#))

Lançamento do mapa de produção no APURASUS – versão 1

(acesse [aqui](#))

Análise de requisições por almoxarifado – versão 1

(acesse [aqui](#))

Lançamento da produção por almoxarifado no APURASUS – versão 1

(acesse [aqui](#))

Pagamento de horas extra na EBSERH – versão 1

(acesse [aqui](#))

Plano diretor de tecnologia da informação e comunicação 2025-2028 – versão 1

(acesse [aqui](#))